



Semanário

Estância de Ibitinga

Distribuição Gratuita

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - CEP 14940-000 Telefone - (16) 3352-7000 - Ibitinga-SP

DIGA NÃO ÀS DROGAS

http://www.ibitinga.sp.gov.br

Sábado, 03 de Outubro de 2015 * Ano XV - Edição nº 723

e-mail: imprensa@ibitinga.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Seção I Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.157 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza celebração de subvenção social com entidades assistenciais do Município, para repasse de recursos de origem do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.441/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de subvenção social com as entidades abaixo relacionadas, para fins de repasse, conforme minuta de subvenção, a qual fica fazendo parte integrante desta lei:

I- Associação Senhor Bom Jesus, sendo:
a) Asilo São Vicente de Paula: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

II- APAE – Associação de Pais e Amigos dos

Excepcionais: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

III- Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude – “Projeto Criança Feliz”: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 2º. As subvenções a serem firmadas serão cobertas com recursos de origem federal, depositados em contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município.

Art. 3º. O objeto de cada subvenção consta do Plano de Trabalho, aprovado pelo Poder Executivo, o qual será inserido no termo final do ajuste.

Art. 4º. O prazo de duração será de 12 (doze) meses, e vigorará entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015, podendo ser suspenso o pagamento na ocorrência de descumprimento do objeto, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades da entidade.

§ 1º. A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º. Em caso de descumprimento do avençado, as entidades serão notificadas pelo Conselho Municipal para regularização das pendências.

§ 3º. Será dada ciência ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à subvenção.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 30 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.477 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, KOOSI NIKI JÚNIOR, RG nº 29.573.398 e JOÃO PAULO BAPTISTA, RG nº 33.709.668-5, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde o W. L. B., matrícula nº 2106, servidor municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares devidamente relatados nos autos nº 3928/2015, de 17/06/2015, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.479 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, MARCELO DA SILVA PARRA, RG nº 26.527.166-6 e BRUNO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, RG nº 46.304337-6, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde o R. C., matrícula nº 3522, servidor municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares devidamente relatados nos autos nº 3067/2015, de 12/05/2015, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

EXTRATO DA PORTARIA Nº 12.480 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, designa nos termos dos artigos 121 e 123 da lei 1.706/90, os Senhores: DANIELA MARIA PONGELUPE LOPES CICCOTTI, RG nº 21.280.258, MARCELO DA SILVA PARRA, RG nº 26.527.166-6 e BRUNO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA, RG nº 46.304337-6, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com respaldo no art. 118 do Estatuto dos Servidores Públicos, onde o O. P. T. B., matrícula nº 3004, servidor municipal, teria, em tese, cometido possíveis infrações disciplinares devidamente relatados nos autos nº 3067/2015, de 12/05/2015, devendo a apuração tramitar como Processo Administrativo Disciplinar, garantido-se ao servidor acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, constitucionalmente garantidos, devendo concluir os trabalhos de apuração das responsabilidades, no prazo de 60 (sessenta), período este prorrogável por igual período, caso seja necessário (art. 124 da Lei nº 1.706/90).

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e republicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.476 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Conceder a Sra. VANDERCI MARIA CÂNDIDO BIANQUI, RG nº 18.815.378, Professora de Educação Básica I, 1 (um) dia de licença saúde em sua pessoa, com efeito retroativo, a partir de 16/09/15, conforme processo administrativo nº 6230/15.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 28 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 12.478 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear os Senhores: JOSÉ DOMINGOS SOARES DE PARDI, RG nº 25.889.671-1, MARCELO DA SILVA PARRA, RG nº 26.527.166-6 e NATÁLIA MACHADO GRANELLA, RG nº 28.592.681-0, para comporem Comissão de Sindicância que vai apurar fatos relativos ao Processo

SEÇÕES

PODER EXECUTIVO

Seção IGabinete do Prefeito
Seção IISecretarias Municipais
Seção IIIAutarquias
Seção IVEmpresa Pública e Fundação

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Administrativo nº 975, de 19/02/2015, sobre Auto de Infração de Trânsito com imposição de penalidade de multa, em veículo pertencente à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Os serviços prestados serão considerados relevantes ao Município.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 29 de setembro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.481
DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, com efeito retroativo, a partir de 30 de setembro de 2015, a Sra. SOLANGE FREITAS DE JESUS CHIQUESI, RG nº 40.219.858-X, para exercer o emprego público de Servente, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 01 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

**PORTARIA Nº 12.482
DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Nomear, a partir desta data, a Sra. ROSANA CLAUDIA FERNANDES GODOY PIXITORI, RG nº 23.704.910-7, para exercer o emprego público de Cuidador de Idosos, com salários proporcionais à tabela de salários e vencimentos da Prefeitura Municipal, em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado em 17/02/2012.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 01 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

EDITAL N.º 002/15

Limpeza e reforma de túmulos no Cemitério Municipal.

De ordem do Sr. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, faço público que, estando próximo o dia de Finados, 02 de novembro, ficam os senhores proprietários, concessionários ou responsáveis pelos túmulos, carneiros, jazigos ou semelhantes, de terrenos especiais ou comuns, do Cemitério Municipal, obrigados a proceder à limpeza, à pintura ou a reformas dos mesmos, até o dia 26 de outubro de 2015.

Aos infratores recairá a responsabilidade pelo pagamento das despesas decorrentes de limpeza ou de outros serviços necessários, que a Prefeitura efetuar durante os dias 27, 28, 29, 30 e 31 de outubro, bem como o dia 1º de novembro de 2015, a ela reservados.

Fica TERMINANTEMENTE proibida a realização de quaisquer serviços de limpeza, pintura ou reforma de túmulos depois do dia 26 do corrente mês, por concessionários ou responsáveis dos mesmos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém alegue ignorância, será devidamente divulgado o presente edital.

Ibitinga, 01 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

SEÇÃO II Secretarias

Secretaria de Administração

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, através de Rodrigo Hortolani Ladeira, vem informar as seguintes publicações:

TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2015 – Reabertura: O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a reabertura da Tomada de Preços nº. 007/2015, que tem como objeto a EXECUÇÃO DE REFORMA DA ESCOLA BENEDITO TEIXEIRA DE MACEDO. Encerramento: 22 de outubro de 2015, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. Valor máximo (teto): R\$ 120.596,33. A vistoria é OBRIGATÓRIA e poderá ser agendada pessoalmente ou através do telefone (16) 3352-7000 - Ramal 7253 com o Engenheiro Ciro Rogério Dal'Acqua. Critério de julgamento menor preço. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. As empresas que já adquiriram o edital e fizeram a vistoria ficam dispensadas das mesmas. O cronograma

e a planilha orçamentária permanecem inalterados. Ibitinga, 01 de outubro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2015 – Abertura: O Município de Ibitinga, através de Florisvaldo Antônio Fiorentino, comunica a todos os interessados a abertura da Concorrência supracitada, que tem como objeto a concessão de uso de dependência e do espaço no terminal rodoviário de Ibitinga – Loja 02. Encerramento: 09 de novembro de 2015, às 09h30min. Custo do edital R\$ 10,00. Valor mínimo: R\$ 288,32. Maiores informações e/ou edital completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras desta Prefeitura Municipal, sito à Rua Miguel Landim, 333, Centro, Ibitinga, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h00min às 18h00min. Ibitinga, 02 de outubro de 2015. Florisvaldo Antônio Fiorentino - Prefeito Municipal.

Ibitinga, 02 de outubro de 2015

Rodrigo Hortolani Ladeira
Departamento de Compras

Secretaria de Habitação

A Secretaria de Habitação e Urbanismo da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga **CONVOCA** os sorteados do empreendimento residencial Ibitinga III para assinatura de contrato.

Art. 1º Ficam convocados a comparecerem, no período de 05 a 09 de Outubro de 2015 na Secretaria de Habitação de interesse Social MCMV, Rua MIGUEL LANDIM, nº 333, CENTRO, IBITINGA-SP, no horário da 9:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas munidos da documentação pessoal: RG e CPF.

Parágrafo Único Os Sorteados que não comparecerem no período estabelecido pela presente Resolução, serão considerados como desistentes da unidade residencial contemplada, acarretando a execusão no Programa Minha Casa Minha Vida.

Art. 2º Os sorteados assumem a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, sendo que serão excluídos de qualquer etapa do processo quando não conseguirem a comprovação dos requisitos exigidos.

Art. 3º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 02 de Outubro de 2015.

NOME	CPF	INSCRIÇÃO
MARGARETE DE N. R. EVANGELISTA	385.281.868-06	284 - GERAL
ELIZABETE A. D. M. PRADO	033.071.618-22	201 - GERAL
ELIZANE MARIOTTO RODRIGUES	026.376.868-63	321 - GERAL
CLEUSA DE FATIMA RAMOS	131.236.178-66	101 - GERAL
GILSSIANO WILLYAN FRATI	389.926.888-14	5157 - GERAL

LAHYR VERGAÇAS JUNIOR

ATENÇÃO!

COMO PREVENIR A DENGUE

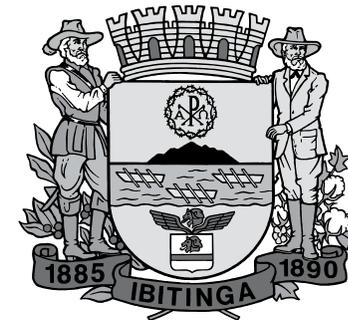
- Cubra a caixa d'água ou tonel com tampa ou tela;
- Não deixe pneu em local descoberto;
- Substitua a água das plantas aquáticas e pratos de xaxim por areia molhada;
- Mantenha as calhas desobstruídas;
- Não jogue lixo em terreno baldio;
- Não deixe latas garrafas e outros recipientes expostos à chuva.

SINTOMAS DA DENGUE:

- Febre Alta;
- Dor de cabeça;
- Dores musculares;
- Manchas vermelhas por todo o corpo.

COMO TRATAR A DENGUE:

- Procurar orientação médica
- Beber bastante líquido
- Ficar em repouso
- Não tomar remédios como Aspirina, AAS, Apracur, Melhoral, etc.



Semanário Estância de Ibitinga

Jornal Oficial da Estância Turística de Ibitinga

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga
- Assessoria de Imprensa -

Fundando através de Lei Municipal nº 2.461, de 24 de abril de 2001
Registrado sobre Processo nº 468, Protocolo nº 14 - Ibitinga-SP

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável
SILVANA ROSSI - MTB 22.038

Redação
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO
RUA MIGUEL LANDIM, 333 - CENTRO
FONE: (16) 3352-7000 - RAMAL 7009

E-mail
imprensa@ibitinga.sp.gov.br

Impressão
JORNAL CIDADE DE RIO CLARO
AV. RIO CLARO, 283 - CENTRO
RIO CLARO-SP
CEP 13500-380

Circulação aos Sábados
Tiragem
2.000 EXEMPLARES
Distribuição Gratuita
PREFEITURA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL

SEÇÃO III

Autarquias

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE

O Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, por seu Diretor Superintendente, autoriza a seguinte publicação, como segue:

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO: 009/2015.
DATA: 15/09/2015
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.
CONTRATADA: Telefônica Brasil S/A
OBJETO: Telefonia Móvel
VALOR: R\$ 5.534,40
VIGÊNCIA: 15/09/2015 a 14/09/2016

Ibitinga, 15/09/2015

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO: 010/2015.
DATA: 25/09/2015
CONTRATANTE: Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.
CONTRATADA: Leonardo Alem de Biazzi
OBJETO: Locação Imóvel
VALOR: R\$ 14.520,00
VIGÊNCIA: 25/09/2015 a 24/09/2016

Ibitinga, 25/09/2015

Luiz Francisco Ruiz de Oliveira
Diretor Superintendente

SEÇÃO IV

Empresa Pública/Fundação

Fundação Educacional Municipal da Estância Turística de Ibitinga

EXTRATO DE CONTRATO

Número – 0012/2015;
Tipo de Contrato – Pagamento;
Fundamento Legal – Dispensa;
Fornecedor – FOLHA DE IBITINGA JORNAL EXPRESSO E DIGITAL;
Valor total – R\$ 4.500,00
Tipo – Prestação de Serviços;
Vigência do Contrato – 14/09/2015 até 14/12/2015;

Objeto Resumido – Divulgação das festividades de 15 anos da FAIBI/FEMIB e divulgação do Vestibular

Objetivo – Publicidade das festividades de 15 anos de instalação de serviços prestados pela FAIBI/FEMIB em prol da comunidade, divulgação e informação acerca das datas, critérios e forma de realização do Processo Seletivo - Vestibular.

Comunicado

O Superintendente da FEMIB, Sr. Agnaldo Fernandes Ferrari, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que em 21/09/2015 foi exonerada do quadro de professores da FAIBI a Srta. Andreza Maria Vendramini Rossi, pelo término do contrato por prazo determinado, com rescisão do referido contrato de trabalho, pagamento de todas as verbas rescisórias, com consequente encerramento do vínculo empregatício então vigente. Nada mais.

Agnaldo Fernandes Ferrari
Superintendente da FEMIB

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

WINDSON PINHEIRO
Presidente da Câmara Municipal

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEI QUE ALTERAM E CORRIGEM AS LEIS FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO. Aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2015 (dois mil e quinze), às 13 horas, no Plenário da Câmara Municipal, foi realizada a Audiência Pública para discussão dos Projetos de Lei: PLO nº 121/2015, PLO nº 129/2015, PLO nº 130/2015, PLO nº 131/2015, PLO nº 132/2015 e PLO nº 133/2015. Estavam presentes conforme registrado no Livro de Registro de Presença em Eventos da Câmara Municipal os Vereadores Gumerindo José Rossatto Bernardi (Presidente da Comissão), o Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira (Secretário da Comissão) e o Vereador Guilherme de Souza Martins (Vice-Presidente da Comissão), bem como os representantes do Poder Executivo o Consultor Contábil José Maria Gonçalves de Amorim, do Contador da Prefeitura Fernando Carlos Moisés Nicolau, Fernando Paulo Pereira Racy, representante da Ong Transparência Ibitinga e Fátima Aparecida Johanssen, diretora financeira da Câmara Municipal. O Presidente informou a todos que a Audiência está sendo gravada e será lavrada ata junto à Comissão, devendo a mesma ter duração máxima até às 15 horas. Antes de iniciar, o Senhor Presidente deu a palavra ao Senhor Fernando Paulo Racy que disse que várias pessoas com quem trabalha e convive têm dificuldade em comparecer a audiência devido ao horário em que a mesma é realizada e o ideal é que sejam feitas fora do horário de trabalho. Também sugeriu que o material disponibilizado para a realização da audiência estivesse no site da Câmara no próprio anúncio, como se fosse um link, facilitando o acesso. O Presidente informou ao Senhor Fernando que discutirá a respeito do horário com a diretora da Casa e disse que o link é uma boa sugestão e solicitará que o acesso esteja disponibilizado para a próxima reunião. Em seguida, iniciou-se a leitura e discussão dos projetos: PLO nº 121/2015, que altera o Plano Plurianual, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013, para adequar o exercício de 2016 e PLO nº 131/2015, que altera os valores de Programas do Plano Plurianual para o exercício de 2016. Na sequência o Senhor José Maria usou da palavra cumprimentando a todos e disse que o Plano Plurianual estava com uma vigência nos anos 2014, 2015, 2016 e 2017, aprovado pela Lei 3.789/2013, e naquela oportunidade quanto à elaboração do PPA, foram estabelecidos os programas, metas, fornecedores separados ano a ano informando os valores, as respectivas metas e seus programas. Ao passar desse período isso foi mudando, pois tratam-se de projetos dinâmicos e suscetíveis de alterações, assim como consta no PLO nº 121/2015, que elenca todos os programas que sofreram acréscimos e decréscimos. Disse que foram feitas algumas emendas na LDO e agora está sendo transmitido para apreciação da Casa, e como tudo gira em cima de números, muitas vezes confundem e se coloca à disposição do Presidente para quaisquer decisões sobre a dinâmica que será dada ao trabalho. O Senhor Fernando Racy disse que seria interessante que fossem avaliados os pontos importantes e disse que quando o PPA foi previsto em 2013, também estava incluído a previsão da inflação e em seu ponto de vista, o valor acrescentado nos programas é bem maior que a inflação. O Senhor José Maria disse que o valor que está aumentando na saúde,

está sendo alocada ao programa a atividade de recurso que o SUS transfere ao município e este por sua vez transfere à Santa Casa. Fernando disse que não tem como fazer as contas porque não tinha os dados anteriormente e por esse motivo é que pediu o link no início da reunião, e conforme o Senhor Prefeito diz no ofício em que houve uma melhora na arrecadação em função da inflação, interessaria pra quem é contribuinte verificar qual foi à inflação real nesse período, pois em seu entendimento não existe somente aumento de inflação, como também há o aumento das tarifas tributárias e é muito importante que os Vereadores observem este tipo de detalhe. Tem observado que está tendo aumento de arrecadação em cima de taxas de serviços e o que se percebe é que o valor de reserva de contingência que tem sido colocado no orçamento de Ibitinga está ultrapassando os 5% (cinco por cento) e não haveria necessidade disso, e tanto está alta que vai sobrar dinheiro dela. O Senhor José Maria disse que os municípios estão tendo muitas dificuldades para aquilo que está acontecendo ao longo dos anos que são as decisões de pequena monta e isso são valores que deveriam ser reservados, mas os técnicos entendem que essa reserva deveria ser muito maior para que possa suprir eventual contingenciamento de despesa e alguns municípios não atingirão as metas pretendidas. Disse que antigamente a reserva de contingência era utilizada apenas para uma suplementação e acredita que no presente momento a situação não está ao ponto de exigir algo maior do que foi previsto para o ano de 2016. O Senhor Fernando Racy disse que quando se fala no orçamento do município deve-se levar em conta os números que o compõem e que os valores que constam devem ser enxutos e disse que são muitos os projetos elaborados pelos Vereadores que mudam o orçamento, o que dá certa flexibilidade aos valores. Levantou sobre a questão de falhas na previsão dos encargos gerais do município, e o Senhor José Maria disse que não houve, pois eles não tinham as informações que partiam do INSS, dizendo também que no parcelamento do município, celebrado em 2001, esses valores vinham sido pagos na medida em que o fundo de participação era liberado e que no início de 2014 foi feita uma revisão desses valores que ficaram pendentes, onde os mesmos seriam reduzidos, o que de fato aconteceu. Falou também que a quantidade de programas e dotações deveria ser menor. O Senhor Fernando aproveitou para dizer que realmente são muitas secretarias, autarquias, programas e dotações dentro da Administração Pública e se puder opinar em algum plano de governo de algum candidato para a futura Prefeitura de Ibitinga, uma das coisas que vai opinar é isso, pois não tem mais cabimento uma estrutura administrativa tão grande como a que existe em nossa cidade. Questionou sobre o Programa 0048 que sofre acréscimo de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), e se a Comunicação Oficial estaria relacionada com a Secretaria de Comunicação Social. O Senhor José Maria disse que sim e que esse programa foi criado há algum tempo atrás e o Tribunal de Contas soltou alguns comunicados onde toda a publicidade e propaganda desenvolvida pelo município deveria estar dentro deste órgão. O Senhor Fernando disse que a Câmara deve fiscalizar o Executivo no sentido de como a propaganda é utilizada, pois temos a



Secretaria de Comunicação Social que vemos que a cada dia que passa, está deixando de ser uma secretaria técnica e de informação ao cidadão, para virar uma secretaria de campanha, pois o que mais se tem divulgado são as obras que o Senhor Prefeito está fazendo. Em seguida, passou-se para a discussão do PLO nº 131/2015, e o Senhor José Maria disse que este projeto trata da alteração do PPA para o exercício de 2016 e complementa o PLO nº 121/2015. Explicou que nos artigos 1º e 2º, os acréscimos foram efetivados devidos aprovação de emendas de autoria do Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, para aquisição de EPI's. O Senhor Fernando disse que foram emendas de extrema importância, pois muitos funcionários trabalhavam sem os devidos equipamentos de segurança. O Vereador Leopoldo usou da palavra para dizer que para fazer as emendas, ele subtraiu da dotação destinada ao Teatro Municipal e em sua opinião o mesmo não deveria ser terminado com recursos do município, mas sim com recursos do Estado. O Senhor Fernando disse que existe essa possibilidade porque já se informou sobre isso. Na sequência passou-se para a leitura e discussão dos seguintes Projetos: PLO nº 129/2015, que altera o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 3.789, de 27 de novembro de 2013 e PLO nº 130/2015, que altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, criada pela Lei Municipal nº 3.931, de 25 de junho de 2014. O Senhor José Maria usou da palavra e disse que tratam-se de ações que se revelam com falta e sobra de dotação, porém não é uma questão de falha no planejamento, pois é muito difícil fixar um valor como no exemplo do Programa 002 – Educação Integral para o ano inteiro, porque quanto maior o programa, maior a quantidade de dotações, e quando se tira dotação de um programa, automaticamente coloca-se em outro. O Senhor Fernando Racy questionou se haveria a possibilidade de realizar uma audiência comum ao Executivo e Legislativo, quando houver projetos desse tipo. O Senhor José Maria respondeu que não é possível devido a Lei nº 101, que esclarece que na elaboração deve ser feita uma audiência pública na Prefeitura, e a discussão do projeto na Câmara Municipal, também mediante audiência. Sobre o PLO nº 130/2015, o Senhor José Maria disse que a LDO é uma semelhança do PPA e que o projeto foi discutido na Prefeitura anteriormente, mas está à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários. Em seguida, iniciou a leitura dos projetos: PLO nº 132/2015, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado a suprir dotações do orçamento vigente e PLO nº 133/2015, que corrige a Lei Municipal nº 4.115, de 03 de julho de 2015. Antes de iniciar a leitura dos Ofícios dos Projetos, o Consultor Contábil, José Maria, disse que o PLO nº 132/2015 se trata de suplementação e é o desdobramento daqueles projetos que foram discutidos anteriormente que tratavam do LDO e PPA, e que para o Executivo não há necessidade de realizar audiência pública, porque está dentro do PPA, mas disse que nada obsta que este seja levado a apreciação em audiência. Disse que ocorreu um erro ao PLO nº 133/2015, onde ele mesmo colocou erroneamente a descrição 220.011, sendo 210.005 a correta. A respeito do PLO nº 132/2015, recorre o que havia sido colocado anteriormente ao PPA e LDO, em que nele especifica-se as dotações e ações que estão fazendo crescimento e diminuição dos programas contidos no PPA e finalizou dizendo que se coloca à disposição para mais esclarecimentos que se fizerem necessários. O Senhor Fernando Racy questionou sobre o paradeiro do valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) que foi tirado do Programa 020600. O Senhor José Maria respondeu que este valor foi distribuído entre os demais programas. O Presidente da Comissão informou que os projetos que foram lidos e discutidos serão analisados pela Comissão que emitirá parecer e

será anexado ao Projeto estando à disposição para acompanhamento de todos através da matéria disponibilizada no site da Câmara Municipal e antes de encerrar a audiência agradeceu a presença dos membros da Prefeitura e do Senhor Fernando Racy que ajudou muito a Comissão com suas opiniões. Nada mais a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a Audiência. A presente Ata foi secretariada e lavrada por mim, Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira, Secretário da Comissão, que após ser lida e aprovada vai assinada pelos membros da Comissão presentes. Ibitinga, 31 de agosto de 2015.....

Presidente: Vereador Gumercindo José Rossato Bernardi.
Vice-Presidente: Vereador Guilherme de Souza

AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberta na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, a LICITAÇÃO-CONVITE Nº. 09/2015, do tipo menor preço por item, para Compra de Produtos de Limpeza, Higiene e Alimentícios.

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00 às 18h00, no Setor de Compras na Avenida Dom Pedro II, nº. 792 - Centro do Município de Ibitinga-SP, CEP 14.940-000.

A entrega dos envelopes dar-se-á até o dia 14 (quatorze) de outubro de 2015, até às 13h45min (treze horas e quarenta e cinco minutos), com 05 (cinco) minutos de tolerância junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal e sua abertura será às 14h00 (quatorze horas) do mesmo dia e local.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone nº. (16) 3352-7840 ou pelo Site: WWW.camaraibitinga.sp.gov.br.

Ibitinga, 01 de outubro de 2015.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 002/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

CONTRATADA: DIEGO RENATO ROSSETTO - ME.

OBJETO: Locação e Suporte Técnico, referente ao Software Saturno, na Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

VALOR TOTAL: R\$230,00 (duzentos e trinta reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 031 0009 2075 0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - SubElemento Econômico: 3.3.90.39.11 – LOCAÇÃO DE SOFTWARES.

AMPARO LEGAL: Art. 24, Incisos I da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“É dispensável a licitação:

I – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

JUSTIFICATIVA: A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA – SP, através de Seu Presidente, vem justificar o procedimento de dispensa de Licitação para Locação e Suporte Técnico, referente ao Software Saturno, foram

preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse do serviço público e para que não haja prejuízo ao órgão público, foi apresentado um

orçamento, verificou-se, que está aquém dos previstos no artigo 23, II e art. 24, II, da Lei 8666/93, onde foi contratada a Empresa DIEGO RENATO ROSSETTO - ME, pois trata-se de empresa fornecedora de software devidamente registrado no Ministério do Trabalho e que atende as legislações pertinentes ao Sistema de Registro de Ponto.

Ibitinga, 24 de setembro de 2015.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

Secretário: Vereador Leopoldo Gabriel Benetácio de Oliveira

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, **COMUNICA** que se encontra em tramitação e à disposição para análise da população ibitinguense, o PROJETO DE LEI Nº 150/2015 – QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, podendo ser consultado junto a esta Casa de Leis e também ser acessado através do site www.camaraibitinga.sp.gov.br, com o seguinte teor:

PROJETO DE LEI Nº 150/2015

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IBITINGA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

Art. 1º. O orçamento do Município de Ibitinga para o exercício de 2016, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 132.818.000,00 (cento e trinta e dois milhões, oitocentos e dezoito mil reais), abrangendo a Administração Direta e Indireta, discriminados pelos anexos desta Lei, em atendimento às disposições do artigo 165 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/2000, da Lei nº 4.320/64 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

§ 1º. A Receita Estimada do Município de Ibitinga, no valor de R\$ 132.818.000,00 (cento e trinta e dois milhões, oitocentos e dezoito mil reais), com a previsão de deduções para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, no valor de R\$14.814.000,00 (catorze milhões, oitocentos e catorze mil reais).

§ 2º. Incluem-se no total referido neste artigo os recursos próprios da Administração Indireta, cuja programação consta dos quadros específicos que integram esta lei.

Art. 2º. A Receita será arrecadada na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Sumário Geral da Receita por Fontes (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITAS CORRENTES	R\$ 128.366.000,00
Receita Tributária	R\$ 15.080.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 3.500.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 172.000,00
Receita de Serviços	R\$ 3.500.000,00
Transferências Correntes	R\$ 104.939.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 4.325.000,00
(-) Dedução da Receita p/ Formação do Fundeb	R\$ -14.814.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 70.000,00
Operações de Créditos	R\$ 50.000,00
Transferências de Capital	R\$ 20.000,00
Sub Total	R\$ 113.622.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Receitas Correntes	R\$ 12.200.000,00
Receita Tributária	R\$ 201.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 3.000,00
Receita de Serviços	R\$ 10.856.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 1.140.000,00

SAMS

Receitas Correntes	R\$ 6.951.000,00
Receita Tributária	R\$ 411.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 30.000,00
Transferências Correntes	R\$ 6.440.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 70.000,00

FUNDAÇÃO DE ENSINO DE IBITINGA – FEMIB

Receitas Correntes	R\$ 45.000,00
Receita Tributária	R\$ 5.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 30.000,00

Outras Receitas	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	R\$ 132.818.000,00

Art. 3º. A Despesa da Administração será realizada segundo a discriminação dos quadros integrantes desta Lei, e a dos Órgãos da Administração Indireta desdobrada em seus respectivos orçamentos, aprovados por Decreto do Executivo.

Sumário Geral da Despesa por Funções (Lei nº 4.320, Artigo 2º, §1º, I)

1 – RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR ÓRGÃO

CORPO LEGISLATIVO	R\$ 3.839.000,00
SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 8.142.000,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	R\$ 310.000,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	R\$ 1.575.000,00
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	R\$ 2.650.000,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$ 9.241.000,00
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	R\$ 11.455.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 39.304.000,00
SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL	R\$ 6.669.000,00
SECRETARIA DE CULTURA	R\$ 2.557.000,00
SECRETARIA TURISMO E DESENVOL. COM. INDÚSTRIA	R\$ 3.632.000,00
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	R\$ 980.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 2.876.000,00
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO	R\$ 225.000,00
SECRETARIA SEGURANÇA PÚBLICA TRANSITO E TECNOLOGIA	R\$ 3.505.000,00
SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	R\$ 1.193.000,00
SECRETARIA REC HUMANOS E RELAÇÕES DO TRABALHO	R\$ 600.000,00
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO	R\$ 775.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	R\$ 1.169.000,00
SETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	R\$ 700.000,00
SETOR DE ÁGUAS DO SAAE	R\$ 9.418.000,00
SETOR DE ESGOTO DO SAAE	R\$ 913.000,00
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$ 17.095.000,00
FUNDAÇÃO FEMIB	R\$ 3.155.000,00
FUNDAÇÃO – GABINETE DA PRESIDENCIA	R\$ 40.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 800.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 132.818.000,00

2 – RESUMO DO TOTAL ORÇADO POR FUNÇÃO DE GOVERNO

Legislativa	R\$ 3.839.000,00
Administração	R\$ 20.751.000,00
Segurança Pública	R\$ 10.000,00
Assistência Social	R\$ 6.669.000,00
Saúde	R\$ 23.605.000,00
Educação	R\$ 42.389.000,00
Cultura	R\$ 2.557.000,00
Urbanismo	R\$ 11.945.000,00
Habitação	R\$ 225.000,00
Saneamento	R\$ 11.545.000,00
Gestão Ambiental	R\$ 50.000,00
Agricultura	R\$ 1.471.000,00
Indústria	R\$ 50.000,00
Comércio e Serviços	R\$ 3.632.000,00
Comunicações	R\$ 885.000,00
Transporte	R\$ 1.345.000,00
Desporto e Lazer	R\$ 980.000,00
Encargos Sociais	R\$ 250.000,00
Reserva de Contingência	R\$ 800.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 132.818.000,00

Parágrafo Único. O Executivo suprirá a administração indireta na ocorrência de arrecadação ser inferior à despesa, no máximo na importância de R\$ 10.144.000,00 (dez milhões, cento e quarenta e quatro

mil reais) para a Autarquia Serviço Autônomo Municipal de Saúde e de R\$ 3.150.000,00 (três milhões cento e cinquenta mil reais), para a Fundação Municipal de Ensino, em parcelas mensais.

Art. 4º. O Poder Executivo está autorizado a:

I – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, o superávit financeiro do exercício de 2015, os recursos provenientes do excesso de arrecadação e o produto de operações de crédito (art. 43, § 1º, I e II e IV, da Lei nº 4.320 de 1964.

II – Abrir créditos suplementares até o limite de 10% (dez por cento) da despesa fixada no artigo 1º, utilizando, como fonte de cobertura, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias (art. 43, § 1º, III)

Art. 5º. As fontes de recursos aprovadas nesta Lei e em seus adicionais poderão ser modificadas pelo Poder Executivo, visando ao atendimento das necessidades da execução dos programas, observando-se, em todo caso, as disponibilidades financeiras de cada fonte diferenciada de recurso.

Art. 6º. Prevalecerão os valores correntes consignados nos Anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, assim como do Plano Plurianual para o período 2014-2017.

Art. 7º. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016, com seus dispositivos também aplicados aos órgãos da administração indireta, revogados as disposições em contrário.

Ibitinga, ...

Ibitinga, 02 de outubro de 2015.

WINDSON PINHEIRO
Presidente

TÁ DIFÍCIL PRA VOCÊ?

IMAGINE PRA NÓS!

Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA IDOSO Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo.
Estacionar veículo em desacordo com as condições regulamentadas VAGA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS, Art. 181 § XVII do Código de Trânsito Brasileiro - CTB | INFRAÇÃO: leve e 3 pontos no prontuário. MEDIDA ADMINISTRATIVA: remoção do veículo. Deixar de dar preferência a pedestre e a veículo não motorizado na faixa a ele destinada, Art. 214 § I do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, INFRAÇÃO: gravíssima e 7 pontos no prontuário.

SEJA ACESSÍVEL TAMBÉM NO TRÂNSITO.

ACESSE: educacaoptic.blogspot.com.br

OUTROS CUIDADOS QUE VOCÊ DEVE TOMAR PARA A DENGUE NÃO TE PEGAR:

1. Não acumule materiais descartáveis desnecessários e sem uso. Se forem destinados à reciclagem, guarde-os sempre em local coberto e abrigados da chuva.
2. Trate adequadamente a piscina com cloro. Se ela não estiver em uso, esvazie-a completamente, não deixando poças d'água. Se tiver lagos, cascatas ou espelhos d'água, mantenha-os limpos ou crie peixes que se alimentem de larvas.
3. Entregue pneus velhos ao serviço de limpeza urbana. Caso precise deles, guarde-os, sem água, em locais cobertos.
4. Verifique se todos os ralos da casa não estão entupidos. Limpe-os pelo menos uma vez por semana e, se não os estiver usando, deixe-os fechados.
5. Guarde as garrafas, baldes ou latas vazias de cabeça para baixo.
6. Lave com escova e sabão as vasilhas de água e de comida de seus animais pelo menos uma vez por semana.
7. Retire a água da bandeja externa da geladeira pelo menos uma vez por semana. Lave a bandeja com sabão.
8. Não deixe acumular água na parte de baixo das torneiras de bebedouros e filtros de água.

COMBATER A DENGUE É UM DEVER MEU, SEU E DE TODOS.

A DENGUE PODE MATAR.

Procure logo um serviço de saúde em caso dos seguintes sintomas: febre com dor de cabeça e dor no corpo.

www.saude.gov.br

DISQUE SAÚDE 0800 01 1917

Secretarias Estaduais
e Municipais de Saúde



Ministério
da Saúde

